



**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
Estado do Paraná.**

Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br>

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste / PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a seguinte retificação no inciso I e II do item 6.13, bem como nos itens 2..3.24 e 6.2 do edital, conforme segue:

(01) O item **2.3.24** passa a ter a seguinte redação:

“2.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública **ou pela secretaria municipal de educação do município de Tuneiras Do Oeste, com carimbo e assinatura do servidor designado para a função.**”.

(02) O item **6.2** passa a ter a seguinte redação:

“6.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE PRÓPRIO LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO **OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COM CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FUNÇÃO.** Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório ou pela Secretaria Municipal de Educação.”.

(03) O item 6.13, incisos I e II, passam a ter a seguinte redação:

I - PROFESSOR FUNDAMENTAL/ EDUCADOR INFANTIL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Escolaridade Obrigatória na Inscrição (Magistério ou LP. De Pedagogia)	25 (Vinte e cinco) pontos - máximo um títulos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
A) Doutorado	15 (quinze) pontos - máximo um títulos	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
B) Mestrado	15 (quinze) pontos - máximo um título	
C) Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	5 (cinco) pontos (cada) - máximo três títulos	
D) Diploma ou certificado de	5 (cinco) pontos (cada) - máximo 3 títulos	



**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
Estado do Paraná.**

Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br>

Licenciatura na área de Educação (exceto o solicitado como requisito do cargo)		
E) Curso de aperfeiçoamento profissional na área educação. (carga horária mínima de 30 horas).	0,5 pontos para cada 30 horas comprovada / 5,0 pontos	Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devendo os mesmos terem sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como a data de conclusão.
F) Tempo de experiência comprovada no magistério durante o período de 31/01/2017 a 31/01/2022	2,0 pontos a cada ano comprovado / 10,0 pontos	Declaração/certidão de tempo de serviço, expedida por órgão competente (papel timbrado e devidamente assinado).

TOTAL = 100,00

II - ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Escolaridade Obrigatória na Inscrição. Ensino Médio	40 (quarenta) pontos – máximo um título.	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar
B) Diploma ou certificado de Licenciatura na área de Educação.	20(vinte) pontos – máximo um título.	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
B) Tempo de experiência comprovada na função durante o período de 31/01/2017 a 31/01/2022	4 (quatro) pontos a cada ano comprovado / 20,0 pontos.	Declaração/certidão de tempo de serviço, expedida por órgão competente (papel timbrado e devidamente assinado).
C) Curso de aperfeiçoamento profissional na área educação. (carga horária mínima de 20 horas).	10 pontos para cada 20 horas comprovada / 20 pontos	Certificados em curso de aperfeiçoamento inerente à área de atuação, devendo os mesmos terem sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão deste Edital. Não serão pontuados os certificados que não apresentarem o conteúdo programático trabalhado, bem como a data de conclusão.

TOTAL = 100,00

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 03 de fevereiro de 2022
Prefeito Municipal